



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 116 de 15 de abril de 2025.

Concede ponto facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal e suas secretarias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Igaporã-Bahia,

DECRETA:

Art. 1º Conceder Ponto Facultativo, **após o meio-dia**, no âmbito da Prefeitura Municipal e todas suas Secretarias no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira santa), que antecede o feriado nacional da Sexta-Feira da Paixão.

Art. 2º Excluem-se das medidas do art. 1º os órgãos que prestam serviços de natureza essenciais, ficando os secretários municipais das respectivas pastas, responsáveis pela escala de trabalho.

Art. 3º As Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental seguem o disposto no Calendário Escolar do ano letivo de 2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, 15 de abril de 2025.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal